

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2232/2021

Institui no Município de Manguairinha, Estado do Paraná, o mês “Dezembro Verde”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, o mês “Dezembro Verde”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2.º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicas e organizações que atuam na área.

Art. 3.º Poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários e eventos para divulgação do tema, preferencialmente no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod378411